



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal n.º 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DV00024/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de Saúde desta Municipalidade; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 6.600,00.

Camalaú - PB, 30 de Julho de 2021

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO - Prefeito Interino

Decreto do Executivo Municipal n.º 185/2021, de 02 de agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº. 184/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que os índices de contaminação do COVID19 no país e na região continuam aumentando;

CONSIDERANDO a estimativa de que a onda de contaminação tende a crescer para as cidades do interior;

DECRETA

Art. 1º. Ficam prorrogados os prazos do Decreto n.º 184/2021 até o dia 15 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado, caso persistam os fundamentos técnicos indicados pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e reproduzindo seus efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública, decorrente da pandemia causada pela COVID19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 02 de agosto de 2021.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO**